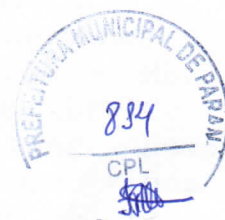


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

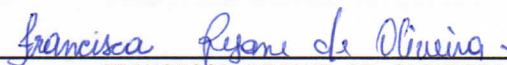


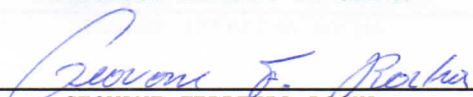
ATA 004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Prestação de Serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial da Av. Luiz Pinto neste município de Paraná-RN . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) - 17/03/2017; Diário de Grande Circulação na Região - 17/03/2017; Diário Oficial da União - 17/03/2017. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA CONCIL LTDA - ME - CNPJ: 09.347.788/0001-81; Dias & Castro Construtora Ltda ME-EPP - CNPJ: 13.118.382/0001-02; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA - - CNPJ: 07.275.651/0001-33; ENE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP - CNPJ: 35.276.005/0001-26; G & L Serviços e Construções Ltda - ME - CNPJ: 17.309.723/0001-70; M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME - CNPJ: 12.102.978/0001-43; MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 01.504.211/0001-24; O. M. Construções e Serviços Ltda ME - CNPJ: 20.585.447/0001-87; PACTUAL CONSTRUÇOES LTDA - EPP - CNPJ: 10.559.968/0001-06; PINGO DAGUA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 05.629.055/0001-89; Soares Construções & Consultoria Ltda-EPP - CNPJ: 13.518.835/0001-80. Às 14:00 horas do dia 27/04/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 029/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: FRANCISCO ALBERTO DA SILVA - Presidente; FRANCISCA REJANE DE OLIVEIRA - Membro; GEOVANE FERREIRA ROCHA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; O. M. Construções e Serviços Ltda ME - Envelope sem representante: participação válida; G & L Serviços e Construções Ltda - ME - Envelope sem representante: participação válida; Soares Construções & Consultoria Ltda-EPP - Envelope sem representante: participação válida; Dias & Castro Construtora Ltda ME-EPP - Envelope sem representante: participação válida; M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; PACTUAL CONSTRUÇOES LTDA - EPP - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONCIL LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA - - Envelope sem representante: participação válida; PINGO DAGUA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - EPP - Envelope sem representante: participação válida; ENE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos

apresentados, passou a informar: Licitantes inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório: ENE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP; G & L Serviços e Construções Ltda - ME; MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; PACTUAL CONSTRUÇOES LTDA - EPP; PINGO DAGUA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - EPP. Os envelopes contendo as Propostas de Preço dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Soares Construções & Consultoria Ltda-EPP - Valor: R\$ 217.240,98. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


FRANCISCO ALBERTO DA SILVA


FRANCISCA REJANE DE OLIVEIRA


GEOVANE FERREIRA ROCHA